ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 021/92

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação mensal, no valor correspondente a 1 (hum) salário mínimo, à servidora Lizete M.de Oliveira Ferraripara responder, sem prejuízos às suas funções normais, pelo Setor de Tributação desta Prefeitura Municipal.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação própria do orçameto em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 30 de junho de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 30 de 06 de 1992
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
À Sanção do Sr. Prefeito Municipal
04 de 08 de 1992